



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 5/2019/DEFE/PROEN/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Aos(Às) Senhores(as)
Diretores Gerais dos campi
Instituto Federal do Ceará - IFCE

Assunto: Informes sobre os X Jogos IFCE 2019 Etapas 2 e 3

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.006341/2019-11.

Senhoras e senhores,

1. O Departamento de Educação Física e Esporte (DEFE), realizará no período de 02 a 08 de setembro de 2019, em Crateús (CE), a 2ª e 3ª Etapa dos X Jogos dos Institutos Federais como política de fomento ao desporto escolar e universitário e como projeto estratégico para a promoção da permanência e êxito acadêmico na instituição;
2. Os Jogos foram divididos em duas etapas por modalidades:
- 3.

ETAPA	PERÍODO	MODALIDADES	CATEGORIA
2ª	- De 2 a 4/9/2019.	- Basquete masculino e feminino; - Futebol de campo masculino. - Tênis de mesa masculino e feminino.	SUB 19 e ABERTO
3ª	- De 6 a 8/9/2019.	- Handebol masculino e feminino; - Vôlei masculino e feminino. - Vôlei de praia masculino e feminino. - Xadrez masculino e feminino.	SUB 19 e ABERTO

4. A reconfirmação dos participantes dos campi deverá ser enviada até o dia 09 de agosto para o e-mail defe@ifce.edu.br conforme ficha de participação;
5. As inscrições dos atletas no sistema JIF deverá ser realizada até as 23h do dia 19/08;
6. Sorteio das equipes ocorrerá no dia 12/8 às 11h;
7. O número de servidores será limitado em um por modalidade, sendo que os *campi* que tiverem inscritos mais de que três modalidades poderão levar um assistente;
8. Por ocasião da inscrição no sistema não esquecer de anexar as fotos dos atletas e a sua confirmação na lista da modalidade para a confecção antecipada dos crachás;
9. As despesas de alimentação e hospedagem dos estudantes e servidores (incluindo da saúde) serão custeadas pela Reitoria, portanto, não havendo a necessidade de concessão de diárias;
10. O transporte dos alunos (diárias dos motoristas e combustível) serão custeadas pelo seus respectivos campi;
11. A escolha do período para a realização dos jogos e local, deu-se em detrimento do contingenciamento de recursos, disponibilidade das quadras e tempo hábil para escolha das seleções que irão participar dos jogos brasileiros (JIF nacional).

Atenciosamente,

Clautistony Pereira do Carmo

Chefe do Departamento de Educação Física e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Clautistony Pereira do Carmo, Chefe do Departamento de Educação Física e Esportes**, em 05/08/2019, às 15:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 05/08/2019, às 18:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859399** e o código CRC **44841270**.